



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a contratação ora pretendida.

2. DO OBJETO:

O presente Processo tem como objetivo a despesa referente a 10 (dez) taxas de Inscrições da 2ª Conexão Legislativa Municipal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o encontro será realizado pela **UCAVER União de Câmaras e Vereadores de Rondônia**, onde participará os seguintes vereadores: *Admilson Aparecido de Oliveira, Antônio Francisco, Paulo César Bergantin, Anderson Santana de Oliveira, Flávio Valdir da Silva, Edmilson Facundo, Eliseu Rodrigues Batista, Romário Aparecido da Rocha, Nivaldino Galdino e Aparecido Antônio Machado.*

O encontro será realizado na cidade de Ji Paraná/RO na Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de Novembro deste ano de 2019, com as seguintes programações:

Dia 27 de Novembro (Quarta-feira);

14 horas – abertura;
15 horas – Palestra Eleições 2020;
17:30 horas – Encerramento.

Dia 28 de Novembro (Quinta-feira);

08:30 horas – Abertura com palestra – Orçamento impositivo, verbas de gabinete, fundo legislativo e subsídios;
12 horas – Almoço;
14 horas – Palestra motivacional;
15 horas – Entrega de moção;
17 horas – Encerramento.

3. JUSTIFICATIVA:

A despesa com as taxas de inscrições referentes ao encontro é de grande importância para os nobres vereadores onde que este encontra acontece todo ano reunindo Câmaras de todo o estado de Rondônia para participarem de palestras para aprendizado, motivação e troca de experiências.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

A UCAVER proporciona um evento de qualidade unindo todos os poderes legislativos deste estado dando oportunidade de crescimento pessoal, político e administrativo.

Os valores cobrados por participante será de R\$ 100,00 (cem reais) para custear as despesas de materiais e alimentação (coffe breake) durante os dois dias e encontro.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal específica e discriminados com o serviço prestado devidamente atestado pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0005

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 005

6. DAS PENALIDADES

Pela inexecução do serviço contratado, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa.

Alto Paraíso RO, 14 de Novembro de 2019.


Gesláine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 018/2019

AUTORIZO EM

14/11/2019


Aparecido Antonio Machado
Presidente